

## ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL DA FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA DE: 26/07/2023

No dia 26/07/2023, às 10:00 horas, reuniram-se presencialmente os Conselheiros, Adynê Roberto de Vasconcelos, Breno Acimar Pacheco Corrêa e Philippe Noschese Moreira de Moraes Dias, no escritório sito à Avenida Diogo Alvares, 2219, São Quirino.

O Sr. Breno agradeceu a presença de todos, e declarou aberta a reunião e com a palavra o Sr. Breno destacou a ordem do dia:

- 1- Validar esclarecimentos da Contadora Sra. Cristina Mayumi Arai, questionados na Ata anterior
- 2- Análise das contas do **2º trimestre de 2023** (abril, maio e junho)

### *a) Para cesta básica e manutenção de veículos, deve ser feito licitação?*

Conforme solicitado segue esclarecimento:

A compra/ contrato de fornecimento de Cesta Básica no ano de 2023, foi realizada com dispensa de licitação em razão do valor do objeto, conforme artigo 75, inciso II, da Lei 14133/2021, abaixo transcrita.

No ano de 2023, ainda não tivemos nenhuma compra/ contrato de fornecimento de Manutenção de veículos, porém se tivermos a lei prevê no inciso I, a hipótese de dispensa de licitação, caso seu valor seja inferior ao limite legal.

### **Seção III**

#### **Da Dispensa de Licitação**

Art.75. É dispensável a licitação: I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Já no ano de 2022, os contratos de fornecimento de cesta básica e manutenção de veículos, foram firmados mediante licitação, por expressa disposição legal da Lei 8666/93, que encontra-se revogada para novos contratos, pelo advento da Lei 14133/21.

### *b) Sobre as tarifas de TED, se fizer via PIX a taxa não seria menor?*

As tarifas de TED, de R\$ 11,50, são descontadas dos valores a serem pagos aos fornecedores.

Solicitamos aos nossos fornecedores boletos para pagamento, quando isso não é possível a FJPO faz transferência bancária - TED.

Se o fornecedor não possui conta no Banco do Brasil S/A é descontado R\$ 11,50 do valor do pagamento. É informado ao fornecedor que será descontado a tarifa para TED para outros bancos.

O Banco do Brasil S/A cobra tarifa de TED para outros bancos.

A FJPO paga as tarifas de TED apenas para as transferências ao Banco Bradesco S/A para pagamento de salário e bolsa auxílio de servidores e estagiários.

Quanto a transferência via PIX, consultamos o Banco do Brasil S/A: custo é de 0,99% do valor da transferência entre instituições Financeiras, sendo: o mínimo R\$ 1,00 e o máximo R\$ 10,00.

**c) Poderia nos esclarecer quais as hipóteses da necessidade ou não de processo licitatório?**

### **Seção III Da Dispensa de Licitação**

Art.75. É dispensável a licitação: I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Já no ano de 2022, os contratos de fornecimento de cesta básica e manutenção de veículos, foram firmados mediante licitação, por expressa disposição legal da Lei 8666/93, que se encontra revogada para novos contratos, pelo advento da Lei 14133/21.

Uma vez esclarecidos os questionamentos e satisfeita as indagações, seguimos a pauta do dia:

Item 2 da pauta:

a - No mês de abril tivemos dúvida acerca do cheque BB 850.565 no valor de R\$ 2.500,00, datado de 10 de abril, como adiantamento; *poderia esclarecer? A que se refere este adiantamento?*

Esclarecimento:

*O adiantamento é utilizado para pequenas despesas como correios, autenticações, reconhecimento de firma, materiais de expediente.*

*A Resolução FJPO nº 04/2020 regulamenta o regime de adiantamento para pagamento de despesas da Fundação José Pedro de Oliveira – FJPO.*

*O regime de adiantamento, conforme art. 2º da Resolução, é aplicável aos casos de despesas emergenciais e despesas miúdas de pronto pagamento, expressamente definidas e consiste na entrega de numerário a servidor, sempre precedida de empenho na dotação própria, para o fim de realizar despesas que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação.*

*Anexo: Resolução FJPO nº 04/2020*

**b - No mês de maio, dia 18, R\$ 286,00 TED para a CEF; favor esclarecer.**

**Esclarecimento:**

*O valor de R\$ 286,00 (duzentos e oitenta e seis reais) é referente a contrapartida do convênio com o Ministério do Turismo para confecção de placas de sinalização na Mata de Santa Genebra. A contrapartida é 1% (um por cento) do valor do contrato.*

*Anexo: cópia do contrato*

**c - No mês de junho no dia 02, mais uma vez R\$ 2.500,00 (cheque BB 850.566) como adiantamento; poderia esclarecer? A que se refere este adiantamento?**

**Esclarecimento:**

*O adiantamento é utilizado para pagamento de pequenas despesas com correios, autenticações, reconhecimento de firmas, materiais de expediente.*

*Anexo: Resolução FJPO nº 04/2020*

**d - E no dia 07 de junho o valor de r\$ 3.565,11 pagamento para a Safety;**

**Pergunta: que exames são esses?**

**Esclarecimento:**

*São exames periódicos e complementares para confecção do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO dos Servidores da FJPO.*

*Anexo: Fatura e Nota Fiscal*

<https://mail.google.com/mail/u/1?ui=2&ik=7722524fb3&attid=0.1&permmsgid=msg-f:1782816850996513871&th=18bdd67aef3a4c4f&view=att&disp=safe>

Nada mais a ser tratado, foi encerrada a reunião as 9:30 horas, por Breno Acimar Pacheco Corrêa presidente do CF e relator.

Campinas, 26 de julho de 2023.

ADYNE ROBERTO DE  
VASCONCELOS

Assinado de forma digital por ADYNE  
ROBERTO DE VASCONCELOS  
Dados: 2024.01.18 09:47:03 -03'00'

Adynê Roberto de Vasconcelos

Conselheiro

BRENO ACIMAR  
PACHECO  
CORREA:27935019053

Assinado de forma digital por  
BRENO ACIMAR PACHECO  
CORREA:27935019053  
Dados: 2023.12.22 09:26:59 -03'00'

Breno Acimar Pacheco Corrêa

Conselheiro

Philippe Noschese Moreira de Moraes Dias

Philippe Noschese Moreira de Moraes Dias

  
Conselheiro

Assinado de forma digital por  
PHILIPPE NOSCHESE MOREIRA DE  
MORAES DIAS  
18/01/2024

19/01/2024